

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

1. DO CONVITE

O Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais – CNPEM convida sua empresa a participar do processo de seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para captação de recursos, destinados principalmente para eventos e ações de divulgação científica do Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais – CNPEM, conforme especificação técnica e demais documentos anexos a esse processo.

2. DA CONTEXTUALIZAÇÃO

O Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais (CNPEM) é uma organização privada sem fins lucrativos, sob a supervisão do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI). O Centro opera quatro Laboratórios Nacionais e é o berço do projeto mais complexo da ciência brasileira – Sirius – uma das fontes de luz síncrotron mais avançadas do mundo. O CNPEM reúne equipes multitemáticas altamente especializadas, infraestruturas laboratoriais globalmente competitivas e abertas à comunidade científica, linhas estratégicas de investigação, projetos inovadores em parceria com o setor produtivo e formação de investigadores e estudantes.

O Centro é um ambiente impulsionado pela pesquisa de soluções com impacto nas áreas de Saúde, Energia e Materiais Renováveis. A partir de 2022, com o apoio do Ministério da Educação (MEC), o CNPEM expandiu suas atividades com a abertura da Ilum Escola de Ciência. O curso superior interdisciplinar em Ciência, Tecnologia e Inovação adota propostas inovadoras com o objetivo de oferecer formação de excelência, gratuita, em período integral e com imersão no ambiente de pesquisa do CNPEM.

3. DAS COMUNICAÇÕES

Quaisquer informações, atendimentos ou contatos a respeito deste convite serão prestados exclusivamente por escrito, por meio do e-mail diego.pousa@cnpem.br e a solicitação de informações não motivará a prorrogação do prazo fixado para entrega da documentação solicitada.

4. ESCOPO

4.1 O escopo dos serviços são os que estão detalhados na Especificação Técnica.

5. CRONOGRAMA

5.1 O presente Processo de Seleção de Fornecedores observará, a princípio, o seguinte cronograma fixado na tabela abaixo:

Etapas	Prazos
Publicação e encaminhamento do convite	22/01/2025
Recebimento de Dúvidas - Período	22/01 a 05/02/2025
Encaminhamento das Respostas às Dúvidas	Período de Respostas 1: 29 a 31/01/2025 Período de Respostas 2: 05 a 07/02/2025
Recebimento de Propostas Técnica/Comercial	10/02/2025 a 23/02/2025
Revisão dos Documentos Recebidos	10/02/2025 a 26/02/2025
Análise das propostas e julgamento	10/02/2025 a 07/03/2025
Previsão para a assinatura do contrato	04/04/2025 a 10/04/2025

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 Poderão participar do presente Processo de Seleção de Fornecedor as pessoas jurídicas que exploram o **ramo de atividade econômica compatível com o objeto**, e que atendam todas as exigências deste instrumento e demais anexos, bem como, se encontrarem regulares frente aos órgãos da Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e perante os Fiscos Federal, Estadual e Municipal
- 6.2 Não serão qualificadas as pessoas jurídicas que não obedecerem às exigências deste Convite;
- 6.3 Para a presente contratação, não será admitida a participação de pessoas jurídicas de forma conjunta, consorciada ou associada a outras pessoas jurídica;
- 6.4 Não será admitida, ainda, a participação de pessoas jurídicas:
- Que possuírem qualquer débito ou pendência junto ao CNPEM;
 - Que estiverem sob regime de falência ou concordata;
 - Que tenham em seu quadro de sócios ou de administradores, pessoas que sejam cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até o terceiro grau de diretores e conselheiros do CNPEM;
- 6.5 Tempo de atuação da Pessoa Jurídica na prestação de serviços em captação de recursos igual ou maior que 5 (cinco) anos;

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 7.1 A habilitação jurídica consistirá na comprovação de aderência e compatibilidade ao objeto/objetivo social da pessoa jurídica proponente ao objeto do presente Processo de Seleção de Fornecedores;

Nota: Não serão qualificadas as pessoas jurídicas que não apresentarem os referidos documentos e/ou cujos objetos sociais constantes nos respectivos documentos constitutivos não sejam compatíveis com a execução dos serviços a serem contratados por meio deste documento de Solicitação de Propostas.

8. HABILITAÇÃO FISCAL

- 8.1 A habilitação será avaliada mediante a apresentação das seguintes certidões:
- a. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, às Contribuições Previdenciárias e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal;
 - b. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
 - c. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede do participante;
 - d. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - e. Certidões Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Regularidade de Débito Tributários com o Fisco Municipal da sede do participante;
- 8.2 Todas as certidões deverão estar válidas até a data de envio dos documentos relativos à qualificação técnica, jurídica e fiscal, lembrando que a proponente deverá manter a Regularidade Fiscal durante todo o processo de concorrência e, caso haja a contratação, durante todo o período de execução do Contrato;

9. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 9.1 O fornecimento será regulado através de Contrato próprio, cujo conteúdo do referido documento corresponde ao fixado na minuta, conforme Anexo II que segue juntamente a este instrumento convocatório de Solicitação de Proposta.
- 9.2 A participação neste processo de seleção de fornecedores por parte do proponente implica na aceitação expressa dos termos dispostos na minuta supramencionada;
- 9.3 A apresentação de Proposta Comercial gera concordância integral e irrevogável com as cláusulas constantes na minuta contratual, nos termos do item imediatamente anterior;

10. DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

- 10.1 As proponentes deverão entregar, respeitado o cronograma disposto no item 5, via e-mail diego.pouso@cnpem.br os documentos de Habilitação Jurídica e Habilitação fiscal, juntamente com a Proposta técnica/comercial;
- 10.2 Sem prejuízo das informações e tópicos que as proponentes julgarem necessários e/ou pertinentes, as Proposta técnico-comerciais, deveram conter, no mínimo, as seguintes matérias:
- Identificação e endereço completo do participante;
 - Indicar o prazo de pagamento não inferior a 28 (vinte e oito) dias, a partir da emissão da Nota Fiscal;
 - Prazo de validade da proposta, em período não inferior a 60 (sessenta) dias da apresentação;
- 10.3 Os custos relativos à elaboração da proposta não poderão recair sobre o CNPEM como quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do presente Processo da Solicitação de Proposta;

11. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1 O julgamento e a classificação das propostas serão realizados com base no critério de “Técnica e Preço”, sendo atribuídos 70% (setenta por cento) para técnica e 30% (trinta por cento) para preço.
- 11.2 A pontuação técnica será definida com base nos critérios e comprovações das evidências solicitadas, conforme indicado na tabela a seguir:

Critérios Técnicos | Pontuação Máxima: 700 pontos

Item	Critério	Evidência solicitada	Racional da Pontuação	Pontuação Máxima
1	Prestação de serviços de captação de patrocínios e/ou doações para instituições públicas ou privadas.	Lista contendo evidências de, no mínimo, 4 (quatro) pessoas jurídicas com as quais a Contratada possui experiência anterior exitosa na captação de patrocínio e/ou doação. e/ou Declaração de capacidade técnica do tomador de serviço.	<ul style="list-style-type: none"> • (50 pontos) Demonstrou experiência comprovada com 4 empresas em segmentos diversos. • (80 pontos) Demonstrou experiência comprovada com 5 ou 6 empresas em segmentos diversos. • (100 pontos) Demonstrou experiência comprovada com a partir de 7 empresas. 	100
2	Prestação de serviços de captação de patrocínios e/ou doações para empresas de CT&I e/ou saúde.	Lista contendo evidências das pessoas jurídicas com as quais a Contratada possui experiência anterior exitosa na captação de patrocínio e/ou doação, nas áreas mencionadas. e/ou Declaração de capacidade técnica do tomador de serviço.	<ul style="list-style-type: none"> • (0 ponto) Não demonstrou experiência nas áreas citadas. • (75 pontos) Demonstrou experiência com no máximo 50% junto de empresas das áreas citadas. • (150 pontos) Demonstrou experiência com a partir de 50% junto de empresas das áreas citadas. 	150

3	<p>Experiência com a execução de serviços para captação de recursos enquadrados nos critérios previstos pela atual legislação tributária para oferecer às empresas doadoras tributadas pelo Lucro Real o abatimento do valor doado da base de cálculo de apuração do IRPJ e CSLL, até o limite correspondente a 2% (dois por cento) do seu lucro operacional (artigo 13, §2º, inciso III da Lei 9.249/1995).</p>	<p>Declaração assinada pelo responsável legal da empresa que apresente uma lista de cases, incluindo as empresas que receberam a doação, descrição dos segmentos de atuação, valores captados e abatidos no âmbito da legislação tributária (artigo 13, §2º, inciso III da Lei 9.249/1995).</p>	<ul style="list-style-type: none"> • (0 ponto) Não demonstrou experiência em captação nos termos da legislação tributária (artigo 13, §2º, inciso III da Lei 9.249/1995). • (100 pontos) Demonstrou experiência em captação nos termos da legislação tributária (artigo 13, §2º, inciso III da Lei 9.249/1995). • (200 pontos) Demonstrou experiência em captação nos termos da legislação tributária (artigo 13, §2º, inciso III da Lei 9.249/1995) para organizações sociais. 	200
4	<p>Avaliação de portfólio de resultados alcançados, no que tange valores captados e quantidade de empresas patrocinadoras e doadoras.</p>	<p>Declaração de capacidade técnica do tomador de serviço, e/ou Declaração assinada pelo responsável legal da empresa que apresente o portfólio de eventos/instituições beneficiadas anteriormente por seus serviços de captação e doação, incluindo a informação sobre o montante captado e o segmento de atuação das empresas captadas para aferição da pontuação desse quesito.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • (100 pontos) Demonstrou captação de patrocínio e/ou doação de montante de até R\$300.000 em um ano. • (200 pontos) Demonstrou captação de patrocínio e/ou doação de montante a partir de R\$300.001 até R\$500.000 em um ano. • (250 pontos) Demonstrou captação de patrocínio e/ou doação de montante a partir de R\$500.001 em um ano. 	250
Total				700

11.3 A pontuação de preço será definida com base nos critérios e comprovações das evidências solicitadas, conforme indicado na tabela a seguir:

Critérios Preço Pontuação Máxima: 300 pontos			
Item	Descrição	Evidência	Pontuação Máxima
1	Menor fee mensal. Nota - Eventual proposta que não preveja fee mensal em prol de um investimento inicial terá o valor de tal investimento distribuído ao longo de 12 meses para fins de compatibilização de custos das propostas, objetivando uma avaliação isonômica dos preços.	<ul style="list-style-type: none"> • Pontuação máxima: À proposta de menor taxa mensal serão atribuídos 60 (sessenta) pontos. • Pontua parcial: As demais propostas serão pontuadas considerando-se sua diferença em relação à melhor proposta. Cada 5% (cinco por cento) de sobrepreço em relação ao valor do melhor preço global importará na subtração de 2 (dois) pontos em relação à pontuação máxima. 	60
2	Menor comissão por operação exitosa (valor captado por patrocínio e/ou doação) com empresas que não possuem relacionamento com o CNPEM.	<ul style="list-style-type: none"> • Pontuação máxima: À proposta de menor taxa percentual serão atribuídos 120 (cento e vinte) pontos. • Pontua parcial: As demais propostas serão pontuadas considerando-se sua diferença em relação à melhor proposta. A cada aumento de 1% na taxa de comissão em relação a menor taxa, importará a subtração de 8 (oito) pontos em relação à pontuação máxima. 	120
3	Menor comissão por operação exitosa (valor captado por patrocínio e/ou doação) com empresas que possuem relacionamento com o CNPEM. Nota - Cenários de relacionamento com CNPEM: Fornecedor que já patrocinou e/ou doou recursos para ações de eventos e divulgação científica do CNPEM nos últimos cinco anos comprovado por meio de exposição da logomarca do patrocinador nos websites dos eventos, aceite de termo de concordância às condições de patrocínio e/ou contrato jurídico.	<ul style="list-style-type: none"> • Pontuação máxima: À proposta de menor taxa percentual serão atribuídos 120 (cento e vinte) pontos. • Pontua parcial: As demais propostas serão pontuadas considerando-se sua diferença em relação à melhor proposta. A cada aumento de 1% na taxa de comissão em relação a menor taxa, importará a subtração de 8 (oito) pontos em relação à pontuação máxima. 	120
			300

11.4 A empresa vencedora será aquela que atingir a maior pontuação, considerando a soma da pontuação técnica e preço e atendimento das exigências desta Solicitação de Proposta.

11.5 O critério de desempate será a proposta de menor preço.

OBSERVAÇÃO:

12. ANEXOS

Anexo I - ET - Especificação Técnica

Anexo II - Contrato XXXX- 25